



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.650

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2018

52 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREIA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VIDEIRA	

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Extrato do Contrato N° 0011/2018/SEGOV N° Cadastral 9964**  
**Processo:** 51/000.460/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP.  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de peças, Componentes e Acessórios para Aeronave King Air A-100.  
**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0059.6061.0001, Natureza da Despesa n. 4490, Item de Despesa n. 5254, Fonte n: 0100000000.  
**Valor:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 18/04/2018  
**Assinam:** Eduardo Correa Riedel e Nora Edith Paredes Genes

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 20/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 10 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 122/2016  
Processo: 11/044272/2015 – ALIM n. 30418-E de 5-11-2015  
Sujeito Passivo: Sky Brasil Serviços Ltda. - Campo Grande-MS – IE: 28.343.758-8 – Advogados: Danny Fabrício Cabral Gomes, Gleica Robles Santana e outros  
Autuante: Dilson Bogarim Insfran  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 123/2016  
Processo: 11/044273/2015 – ALIM n. 30419-E de 5-11-2015  
Sujeito Passivo: Sky Brasil Serviços Ltda. - Campo Grande-MS – IE: 28.343.758-8 – Advogados: Danny Fabrício Cabral Gomes, Gleica Robles Santana e outros  
Autuante: Dilson Bogarim Insfran  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 30/2017  
Processo: 11/019961/2016-ALIM n. 31383-E de 12-4-2016  
Sujeito Passivo: IDL NET LTDA. – Campo Grande-MS – IE: 28.380.926-4 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Rodrigo de Sousa  
Autuante: João Carlos Brum Farias  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Campo Grande, 7 de maio de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

**Extrato do XXVIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD N° Cadastral 7605**  
**Processo:** 55/000.707/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), com recursos provenientes do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE) e o Consórcio Taurus Card.  
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 013/2017.  
**Valor Aditado:** Aditar o valor total estimado de R\$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais) mensais, com efeitos a partir da data de assinatura, com recursos provenientes da Fonte 0240, Funcional Programática 105190127811005961210001- Custeioadm.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 26 de abril de 2018.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, Marcelo Ferreira Miranda e Luciano Christian Gonçalves.

#### EDITAL n. 51/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do candidato abaixo indicado do Concurso de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, tendo em vista a inobservância, pelo candidato, do procedimento estabelecido no item 2 e no subitem 2.1 do Edital n. 41/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 26 de fevereiro de 2018:

Inscrição	Nome	Função
192778	Heudson Hudson Nóbrega Dias	Escrivão de Polícia Judiciária

192771	Heudson Hudson Nóbrega Dias	Investigador de Polícia Judiciária
--------	-----------------------------	---------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil.

EDITAL n. 52/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO  
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital  
n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de  
2017, convocam o candidato Ricardo Augusto Silveira, inscrição n. 295876, para realizar  
a Fase IV: Avaliação de Aptidão Física, na condição *sub judice* e em cumprimento à  
decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0846003-74.2017.8.12.0001,  
observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao local de realização dos testes, com  
antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, com vestimenta  
apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short  
ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original.

1.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar  
no local de realização do Exame de Aptidão Física sob hipótese alguma.

2. O Exame de Aptidão Física será realizado no município de Campo Grande,  
no Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no dia 8 de julho de  
2018, e será dividido em duas etapas, que ocorrerão nos seguintes horários e locais:

Etapa I: Teste de Corrida (12 minutos).  
Data: 8 de julho de 2018.  
Horário: 7 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)  
Local: SAD- Secretaria de Estado de Administração e  
Desburocratização  
Endereço: Av. Desembargador José Nunes, s/n, Bloco I, Complexo do  
Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

Etapa II: a) Teste de flexão e extensão dos membros superiores com o  
corpo suspenso em barra fixa (apenas sexo masculino);  
b) Teste de abdominal (flexão abdominal), tipo remador;  
c) Teste de salto em altura;  
d) Teste de salto em distância

Data: 8 de julho de 2018.  
Horário: 13 horas (Horário oficial de Mato Grosso do Sul)  
Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte  
Nogueira – Acadepol/MS  
Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV, Complexo do  
Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

3. O resultado da Avaliação de Aptidão Física será expresso pelos conceitos  
"Apto" ou "Inapto".

3.1. O candidato será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos –  
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, se não atingir o desempenho mínimo exigido  
em qualquer teste, ou não comparecer à Avaliação de Aptidão Física.

4. O candidato considerado "inapto" em qualquer um dos testes não poderá  
realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta fase do concurso.

5. Os testes que integram a Avaliação de Aptidão Física serão realizados  
conforme as regras definidas no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE  
POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

6. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado  
menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam  
impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não  
serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

7. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de  
realização da Avaliação de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira  
bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas  
condições para a realização da referida fase.

8. Não será permitido ao candidato ingressar no local de realização da Avaliação  
de Aptidão Física com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, pager,  
notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento  
e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares,  
entre outros).

9. O candidato que levar algum aparelho eletrônico deverá acondicioná-lo em  
embalagem fornecida pela organização da Avaliação, desligado e, durante todo o período  
em que permanecer no local de realização da Fase.

10. Não será permitida a realização do Avaliação de Aptidão Física fora da  
data, horário e local estabelecidos neste Edital.

11. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, nos sites [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br)  
e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), os resultados da Avaliação de Aptidão Física, mediante edital  
com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

CAMPO GRANDE, 2 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 53/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE  
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no  
Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de  
maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para  
realizarem a Fase V: Avaliação Psicológica, na condição *sub judice*, e em cumprimento às  
decisões proferidas nos autos das respectivas ações judiciais, observando-se:

1. A Avaliação Psicológica, será realizada no dia 17 de junho de 2018, às 8  
horas, em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte  
Nogueira – Acadepol/MS, localizada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Complexo  
do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco XV.

1. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta)  
minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial  
de identificação com foto, utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica  
de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

1.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Avaliação Psicológica,  
deverá dirigir-se à sala em que prestará os testes, onde, após ser identificado,  
tomará assento e aguardará seu início.

1.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará o Exame Psicológico,  
não será permitida sua saída, antes do início da aplicação dos testes.

1.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou não  
demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Concurso Público de Provas  
e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

2. O valor da Avaliação Psicológica será de R\$ 168,00 (cento e sessenta e  
oito reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 12.2.1 do  
Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, sendo que,  
para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar a impressão  
do boleto bancário correspondente, acessando a área do candidato, por meio do site:  
[www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

2.1. O período para impressão e pagamento do boleto será das 7 horas do dia  
4 de junho às 17 horas do dia 5 de junho de 2018 (horário de Mato Grosso  
do Sul).

3. A Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será feita  
por meio da aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos,  
credenciados especificamente para esse fim, respeitados os critérios estabelecidos no  
item 12 do Edital n. 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

4. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal  
compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;  
b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico  
pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

4.1. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o  
candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do  
cargo, ou que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade,  
agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado,  
inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de  
habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que  
requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos  
de extrema tensão, dentre outros.

4.2. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de  
transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos  
parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Agente de Polícia Judiciária.  
4.2.1. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

## SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	06
Boletim de Licitações.....	14
Boletim de Pessoal.....	18
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	45
Municípios.....	46
Publicações a Pedido.....	51